



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No Municipal Oficial em
30 de outubro de 2024
Bastos
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 031

DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Retifica o Decreto Municipal nº. 014 de 09 de março de 2022, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'a'.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de algumas informações do Decreto Municipal nº. 014 de 09 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado Simplício II e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela pública que consiste no poder/dever da administração pública rever seus atos sempre que necessário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que onde se lê Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Planejamento Urbano, deve-se ler Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 14, que passará a receber a seguinte redação: "Art. 14. Fica reservado o LOTE 04 da Rua 01 localizado na **quadra "B"** medindo 636,36 m2 (seiscentos e trinta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), correspondente a R\$ 76.363,20 (setenta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), como garantia à execução das obras referidas no art. 6º e no Termo de Compromisso e Doação e, somente será liberado após cumpridas e executadas todas as obras necessárias e constantes do projeto aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/MG, 30 de outubro de 2024.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG